



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**DECRETO N° 5.908, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, temporariamente, a partir de 01/10/2024 até 31/12/2024 todas as atividades das seguintes comissões:

- I - Regularização Fundiária;
- II - Permanente de Licitação;
- III - Cadastro de Fornecedores;
- IV - Averiguação e Aferição do Controle de Frequência e do Ponto Biométrico da Prefeitura do Município de Itapevi;
- V - Gestão de Carreira;
- VI - COMCITA;
- VII - Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da Cohab;
- VIII - JETON.

**Parágrafo único.** Em decorrência da suspensão temporária das atividades das comissões, ficam também suspensas as gratificações aos seus respectivos integrantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Art. 2º.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais, a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de outubro de 2024.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de outubro de 2024.

**DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS**  
**Secretário de Governo**